



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 685, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

*Concede aumento salarial.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica concedido aumento de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) aos servidores efetivos enquadrados nos Grupos I a III, pertencentes ao Anexo III da Lei nº 484/2007.

**Art. 2º** Os funcionários que exercem a função de Auxiliar de Segurança e Auxiliar de Serviço Operacional passam a receber como salário base o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Art. 3º** A referência do cargo de Subprocurador, prevista no Anexo VI da Lei nº 568/2009, passa a denominar-se "CC2-S".

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 31 de março de 2011.

  
PREFEITO MUNICIPAL

**Edival José Petri**